



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Seropédica**

Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 0022/08 Seropédica, 21 de maio de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia 23 de maio de 2008 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2º - A Secretaria de Administração tomara as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes  
Prefeito

**DARCI DOS ANJOS LOPES**  
**PREFEITO**